



UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Serviços Académicos

Aviso n.º 11576/2020

Sumário: Criação do curso de licenciatura (1.º ciclo) em Animação Sociocultural.

Sob proposta da Escola de Ciências Humanas e Sociais, atento o parecer favorável e a aprovação do respetivo plano de estudos pelos Conselhos Científico, Pedagógico e Académico, foi aprovada a criação do curso de licenciatura (1.º ciclo) em Animação Sociocultural, Na sequência do registo R/A-Cr 27/2020 de 22 de maio e após a decisão de acreditação pela Agência de Acreditação e Avaliação do Ensino Superior e, ainda, após aprovação do regulamento pelos órgãos competentes para o efeito da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro procede-se, em anexo, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à criação do curso de licenciatura (1.º ciclo) em Animação Sociocultural.

13/07/2020. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

Regulamento do curso de licenciatura (1.º ciclo) em Animação Sociocultural

Artigo 1.º

Âmbito

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, confere o grau de licenciado em Animação Sociocultural, adiante designado por Curso.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e pelas normas internas que disciplinam o regime de estudos conducente ao grau de licenciado na UTAD.

Artigo 3.º

Objetivos

O Curso tem como objetivos:

- a) Fundamentar o exercício da ASC numa perspetiva humanista e educativa;
- b) Conhecer as novas tendências e âmbitos emergentes da ASC;
- c) Planificar, desenvolver e avaliar programas de ASC;
- d) Criar estratégias inovadoras de gestão das associações, realçando o papel da ASC, no âmbito da economia social;
- e) Melhorar a prática dos animadores socioculturais;
- f) Favorecer a participação das pessoas na vida do grupo e da sociedade, procurando uma melhoria de qualidade de vida. Responder às necessidades, expectativas e problemas de grupos sociais específicos;
- g) Estimular a convivência entre as pessoas, na aceitação e no respeito das suas culturas;
- h) Promover o intercâmbio entre as pessoas, desenvolvendo a autonomia e a solidariedade;
- i) Favorecer a integração social e a dinamização sociocultural num contexto de animação de tempos livres. Valorizar a educação não formal e informal como complementos da educação formal.



Artigo 4.º

Organização

O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, e normas internas aplicáveis.

Artigo 5.º

Condições de ingresso

As candidaturas e as condições de admissão processam-se nos termos das disposições legais em vigor sobre a matéria, designadamente através:

- a) Concurso nacional de acesso e ingresso;
- b) Concursos especiais de acesso e ingresso;
- c) Regimes especiais de acesso e ingresso
- d) Regime de mudança de par Instituição/curso e reingresso.

Artigo 6.º

Regime de frequência e de avaliação

O regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação das unidades curriculares que integram o ciclo de estudos são os previstos nas normas internas em vigor aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 7.º

Creditação

Com base no ECTS e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas, pode ser conferida creditação, nos termos da legislação e regulamentação interna em vigor.

Artigo 8.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências.

Artigo 9.º

Regime de prescrição

O regime de prescrição aplicável consta das normas aprovadas pelos órgãos competentes da UTAD.

Artigo 10.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados em anexo.

Artigo 11.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.



Artigo 12.º

Concessão do grau de licenciado

O grau de licenciado em Animação Sociocultural é conferido ao estudante que, através da aprovação em todas as unidades curriculares do plano de estudos, tenha obtido 180 ECTS.

Artigo 13.º

Classificação final do curso

- 1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo entre 10 e 20;
- 2 — A classificação final de um curso corresponde à média ponderada (arredondada às unidades) das classificações obtidas nas várias unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso, de acordo com o seu peso relativo em ECTS.

Artigo 14.º

Casos omissos

As situações não contempladas neste regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do Reitor.

Artigo 15.º

Revisão do regulamento

Por iniciativa da comissão de curso, sempre que se revelar necessário, o presente regulamento poderá ser revisto.

Artigo 16.º

Norma revogatória e entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no ano letivo 2020-2021.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências Humanas e Sociais
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Animação Sociocultural
- 5 — Área científica predominante: Ciências da Educação (142)
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres
- 8 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais (¹)
Ciências da Educação — Educação de Adultos e Animação Sociocultural	CE (EA/ASC)	105	3
Ciências da Educação — Educação Artística	CE — (EA)	18	6
Psicologia	PSI	6	6
Gestão e Administração	GA	12	—
Ciências Sociais — Antropologia	CSA	6	—



Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais (¹)
Línguas, Literaturas Modernas	LLM	12	–
Economia	EC	3	–
Ética e Filosofia	EF	3	–
<i>Subtotal</i>		165	15
<i>Total</i>		180	

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para obtenção do grau ou diploma.

9 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

1.º ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	Observações (5)
			Total	Contacto (4)				
				TP	PL	OT		
Economia, Sociedade e Desenvolvimento.	EC	1.º Semestre...	81	30	–	3	3	Opcional.
Teoria e História da Animação Sociocultural.	CE (EA/ASC)	1.º Semestre...	162	60	–	6	6	
Metodologia de Investigação em Animação Sociocultural.	CE (EA/ASC)	1.º Semestre...	162	60	–	–	6	
Educação Musical e Animação.	CE — (EA)	1.º Semestre...	162	–	60	6	6	
Opção 1	PSI	1.º Semestre...	16	–	60	6	6	
Ciberanimação	CE (EA/ASC)	1.º Semestre...	81	30	–	3	3	
Expressão Dramática e Animação Teatral.	CE — (EA)	2.º Semestre...	162	–	60	6	6	
Expressão e Comunicação Visual	CE — (EA)	2.º Semestre...	162	–	60	6	6	
Projetos de Animação Sociocultural	CE (EA/ASC)	2.º Semestre...	162	60	–	6	6	
Língua Portuguesa e Comunicação Marketing	LMM GA	2.º Semestre... 2.º Semestre...	162 162	60 60	– –	6 6	6 6	

(1) denominação da unidade curricular; (2) indica a sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indica para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinala sempre que a UC for optativa.

QUADRO N.º 3

2.º ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	Observações (5)	
			Total	Contacto (4)					
				TP	PL	TC			OT
Práticas I: Observação de Contextos socioeducativos.	CE (EA/ASC)	1.º Semestre...	162	–	30	30	6	6	Opcional.
Educação Intercultural	CE (EA/ASC)	1.º Semestre...	81	30	–	–	3	3	
Opção 2	CE (EA/ASC)	1.º Semestre...	81	30	–	–	3	3	
Animação Infantojuvenil e Educação no Tempo Livre.	CE (EA/ASC)	1.º Semestre...	162	60	–	–	6	6	
Recreação, Lazer e Turismo.	CE (EA/ASC)	1.º Semestre...	162	6	–	–	6	6	
Psicologia Social	PSI	1.º Semestre...	162	60	–	–	6	6	



Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	Observações (5)	
			Total	Contacto (4)					
				TP	PL	TC			OT
Animação Sociocultural para a 3.ª Idade.	CE (EA/ASC)	2.º Semestre. . .	162	60	–	–	6	6	
Animação e Organização de Eventos.	CE (EA/ASC)	2.º Semestre. . .	16	60	–	–	6	6	
Literatura para a Infância	LLM	2.º Semestre. . .	162	60	–	–	6	6	
Educação de Adultos e Animação Comunitária.	CE (EA/ASC)	2.º Semestre. . .	162	60	–	–	6	6	
Práticas II: Dinamização de Instituições Culturais e Socioeducativas.	CE (EA/ASC)	2.º Semestre. . .	162	–	30	30	6	6	

(1) denominação da unidade curricular; (2) indica a sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indica para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinala sempre que a UC for optativa.

QUADRO N.º 4

3.º ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (4)	Horas de trabalho				Créditos	Observações (5)	
			Total	Contacto (6)					
				TP	S	E			OT
Ética e Deontologia na Animação Sociocultural.	EF	1.º Semestre. . .	81	30	–	–	3	3	
Opção 3	CE — (EA)	1.º Semestre. . .	162	60	–	–	6	6	Opcional.
Empreendedorismo	GA	1.º Semestre. . .	162	60	–	–	6	6	
Cultura e Sociedade: Perspetivas Antropológicas.	CSA	1.º Semestre. . .	162	60	–	–	6	6	
Pedagogia Social e Comunitária	CE (EA/ASC)	1.º Semestre. . .	81	30	–	–	3	3	
Gerontologia Educativa	CE (EA/ASC)	1.º Semestre. . .	162	60	–	–	6	6	
Práticas III: Estágio de Inserção Profissional.	CE (EA/ASC)	2.º Semestre. . .	810	–	30	400	30	30	

(1) denominação da unidade curricular; (2) indica a sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indica para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinala sempre que a UC for optativa.

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares opcionais

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano (3)	Tipo (4)	Horas de trabalho			Créditos	Observações (6)	
				Total	Contacto (5)				
					TP	PL			OT
Educação para a Saúde.	PSI	1.º	1.º Semestre. . .	162	–	60	6	6	Opção 1.
Dinâmica de Grupos.	PSI	1.º	1.º Semestre. . .	162	–	60	6	6	Opção 1.
Pedagogia do Ócio.	CE (EA/ASC)	2.º	1.º Semestre. . .	81	30	–	3	3	Opção 2.
Educação e Interpretação Ambiental.	CE (EA/ASC)	2.º	1.º Semestre. . .	81	30	–	3	3	Opção 2.
Educação Inclusiva.	CE (EA/ASC)	2.º	1.º Semestre. . .	81	30	–	3	3	Opção 2.
Técnicas de Animação Educativa	CE-(EA)	3.º	1.º Semestre. . .	162	60	–	6	6	Opção 3.



Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano (3)	Tipo (4)	Horas de trabalho			Créditos	Observações (6)	
				Total	Contacto (5)				
					TP	PL			OT
Projetos Artísticos de Intervenção Educacional.	CE-(EA)	3.º	1.º Semestre . . .	162	60	–	6	6	Opção 3.

(1) denominação da unidade curricular; (2) indica a sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) ano em que é lecionada a unidade curricular; (4) organização do ano curricular; (5) indica para cada atividade, o número de horas totais; (6) assinala sempre que a UC for optativa.

313393994